



PROJETO DE LEI Nº 122/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à realização do Movimento Paulista de segurança no Trânsito, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 7.840,59 (setecentos mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
	558	16.122.0005.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação		7.840,59			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS					
	513	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria		-5.500,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
	504	08.244.0009.2547.0000	Projeto de Trabalho Social - Res. Sto Expedito		-1.434,90			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	505	08.244.0009.2548.0000	Projeto Trabalho Social - Res. Ibitinga III		-905,69			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 7.840,59 (setecentos mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais).



10



III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 2.340,59 (dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 7.840,59 (setecentos mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 2.340,59 (dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de julho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 943/2018
Ibitinga, 17 de julho de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 122/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional especial necessário, e seus respectivos recursos provenientes, os quais têm por objetivos a manutenção da Secretaria de Habitação.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 07 de agosto de 2018

Aos 07 dias de agosto de 2018 as 09h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente, apresenta os projetos de lei para crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$710.000,00 para renovação de contrato de fornecimento de vale alimentação dos servidores público através de anulação de dotações da Fundação FEMIB no mesmo valor. ; suplementação do Corpo Legislativo no valor de R\$ 95.000,00 através de anulação de dotação referente a Aquisição de Imóveis para suplementação de dotações com saldos insuficientes; abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 7.840,59 destinado a prestação de contas referente ao convênio firmado com a CDHU; abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.015.000,00 destinado a suprir diversas dotações do Poder Executivo que se encontram com saldo insuficientes; abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.650.000,00 destinado a remanejamento de dotações específicas para pagamento de pessoal; além de alterações sobre os valores de Programas do Plano Plurianual para o exercício de 2018 e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nos respectivos moldes.. A audiência foi presidida e secretariada pelo Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Não havendo nada a se tratar, deu-se por encerrado a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
<i>Rafael Guilherme Araujo Torrezan</i>	28.704.400-2	<i>Rafael</i>
<i>Edysson</i>	445574321	<i>Edysson</i>
<i>Edysson</i>	46654192-2	<i>Edysson</i>
<i>Edysson</i>	28959495-9	<i>Edysson</i>